

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é para a aquisição de GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL REFILADORA A4/A5 PORTÁTIL 38 CM, para DAAE Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Rotinas da dívida ativa (recorte e montagem de carnês)

3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ITENS SOLICITADOS

3.1 Descrição e quantidades

Descrição do Material	Un.	Quant.
GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL REFILADORA A4/A5 PORTÁTIL 38 CM	PEC	2

4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar do envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos locais e horários definidos.

4.2 os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues nos seguintes locais e horários:

4.2.1 Local: Almoxarifado – DAAE Rio Claro SP, na Av. 10-A, Esquina com a Rua 4BA Particular, nº 50, Bairro Vila Indaiá CEP: 13506-731 Em Rio Claro – SP

4.2.2 Horário: de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

4.3 A contratada fornecerá os produtos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

4.4 os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, devendo constar no rótulo da embalagem, a descrição do material, quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação.

4.5 somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

4.6 constatadas irregularidades no material entregue, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto poderá:

4.6.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o setor demandante ou fiscal responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo à contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação com a indicação do setor ou fiscal responsável.

4.6.2 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do setor ou fiscal responsável

4.7 Ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro SP, não caberá ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.

4.8 caberá à contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.

4.9 Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou estiver fora do prazo de validade.

4.10 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, e com a anuência do setor ou fiscal responsável.

4.10.1 para os fins no item acima, a contratada deverá protocolar o seu pedido ou enviar por e-mail, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, no prazo mínimo de 03(três) dias que antecede o vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

4.11 efetuada a entrega, o objeto será recebido:

4.11.1 provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor ou fiscal responsável recebedor do objeto,

4.11.2 definitivamente, pelo setor ou fiscal responsável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13 Como condição de recebimento do objeto pelo DAAE, e posterior pagamento, o fornecedor deverá entregar a respectiva Nota Fiscal.

Rio Claro, 03 de abril de 2024.

ANEXO I - MODELO DE ETP

OBJETO EM ANÁLISE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL REFILADORA A4/A5 PORTÁTIL 38 CM

URGÊNCIA: Prazo de 30 dias

I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

a. O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa especializada no fornecimento de material para expediente de escritório, que será utilizado na execução de serviços de rotina.

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. A futura contratação aqui demonstrada tem a finalidade de viabilizar a execução dos serviços de rotina da Seção de Dívida Ativa.

III- REQUISITOS LEGAIS

a. Lei nº 14.133/21;

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

a. A presente contratação está vinculada ao levantamento da necessidade de equipamento para execução dos serviços de rotina da Seção de Dívida Ativa – recorte e montagem de carnês, conforme planilha abaixo:

Descrição do Material	Un.	Qtidade	Pr.Unit.	Pr.Total
GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL REFILADORA A4/A5 PORTÁTIL 38 CM				
CARACTERÍSTICAS - LAMINAS EM AÇO INOX - RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE ATÉ 10 FOLHAS -TAMANHO IDEAL DE 38 X 16 CM.	PEC	2	60,00	120,00

V – PRAZO DE ENTREGA:

30 dias corridos a partir da assinatura do contrato, devendo ser confirmado as atividades realizadas por meio de relatório mensal.

VI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

a. A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pela Seção de Compras, que será levada em consideração os valores praticados pelo mercado;

VII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:

a. b. A futura previsão de contratação não faz parte do PAC – devendo ser incluído a partir deste.

VIII – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- a. O benefício de maior impacto será a continuidade dos serviços executados pelo Setor da Dívida Ativa.

IX- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Mercado oferece os serviços que estão sendo propostos.

X – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

- a. Seção de Dívida Ativa;
- b. Procuradoria Jurídica.

Anexo A – Mapa de Riscos

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

1. Relação de riscos para a contratação:

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:		
1.	Probabilidade	(☒) Baixa / () Média / () Alta
2.	Impacto	(☒) Baixa / () Média / () Alta
3.	Dano	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado atraso na continuidade de serviços de rotina da Seção da Dívida Ativa.
4.	Ação Preventiva	Buscar junto a administração o remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.
5.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:		
1.	Probabilidade	(☒) Baixa / () Média / () Alta
2.	Impacto	(☒) Baixa / () Média / () Alta
3.	Dano	Possível frustração da celebração da contratação.
4.	Ação Preventiva	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5.	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:		
1.	Probabilidade	(☒) Baixa / (☐) Média / (☐) Alta
2.	Impacto	(☐) Baixa / (☒) Média / (☐) Alta
3.	Dano	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado atrasos na continuidade de serviços.
4.	Ação Preventiva	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
5.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:		
1.	Probabilidade	(☒) Baixa / (☐) Média / (☐) Alta
2.	Impacto	(☒) Baixa / (☐) Média / (☐) Alta
3.	Dano	Atraso na licitação e/ou o não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar na totalidade da nova contratação, bem como caso munícipe ir a Justiça Em busca de seus direitos.
4.	Ação Preventiva	Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	Responsável	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a).

RISCO 05 – Licitação Deserta:		
1.	Probabilidade	(X) Baixa / (☐) Média / (☐) Alta
2.	Impacto	(☐) Baixa / (X ☐) Média / (☐) Alta
3.	Dano	Ausência de interessado.
4.	Ação Preventiva	Realizar um novo certame e/ou contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
5.	Responsável	Unidade Requisitante, Pregoeiro(a) ou Mercado Imobiliário.

2. Matriz de Riscos



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - SP

Autarquia Pública Municipal criada pela lei nº 1144 de 05/12/69

Avenida 8-A nº 360 - Cidade Nova - Rio Claro - SP

CEP 13506-760 - Fone: 0800-505-5200

C.N.T.J. nº 90.501-17/7600-1-22 - Ins. Estadual nº 587.275.386.110

Classificação de Probabilidade e Impacto		
Risco	Probabilidade	Impacto
Risco 01	BAIXA	BAIXA
Risco 02	BAIXA	BAIXO
Risco 03	BAIXA	média
Risco 04	BAIXA	baixa
Risco 05	BAIXA	média

1. OBJETO

O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa especializada no fornecimento GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL REFILADORA A4/A5 PORTÁTIL 38 CM, que será utilizado na execução de serviços de rotinas do setor de Dívida Ativa do DAAE Rio Claro.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A futura contratação aqui demonstrada tem a finalidade de viabilizar a execução dos serviços de rotina do Setor de Dívida Ativa DAAE Rio Claro.

A contratação que requerida, visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios balizares da administração pública, principalmente no que tange o provimento do fornecimento de água à população, sendo que o serviço de fornecimento de água potável à população compõe o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição do Material	Un.	Qtdade	Pr.Unit.	Pr.Total
GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL REFILADORA A4/A5 PORTÁTIL 38 CM CARACTERÍSTICAS - LAMINAS EM AÇO INOX - RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE ATÉ 10 FOLHAS -TAMANHO IDEAL DE 38 X 16 CM.	PEC	2	60,00	120,00

3.2. O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa especializada no fornecimento de GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL REFILADORA A4/A5 PORTÁTIL 38 CM, que será utilizado na execução de serviços de rotina do Setor de Dívida Ativa - DAAE de Rio Claro.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 60,00.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO GLOBAL**

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar do envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos locais e horários definidos.

6.2. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues nos seguintes locais e horários:

6.2.1 Local: Almoxarifado - DAAE Rio Claro SP, na Av. 10-A, Esquina com a Rua 4BA Particular, nº 50, Bairro Vila Indaiá CEP: 13506-731 Em Rio Claro – SP

6.2.2 Horário: de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

6.3 A contratada fornecerá os produtos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

6.4 Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, devendo constar no rótulo da embalagem, a descrição do material, quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação.

6.5 Somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

6.6 Constatadas irregularidades no material entregue, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto poderá:

6.6.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o setor demandante ou fiscal responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo à contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação com a indicação do setor ou fiscal responsável.

6.6.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do setor ou fiscal responsável

6.7 Ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro SP, não caberá ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.

6.8 Caberá à contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.

6.9 Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou estiver fora do prazo de validade.

6.10 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, e com a anuência do setor ou fiscal responsável.

6.10.1 Para os fins no item acima, a contratada deverá protocolar o seu pedido ou enviar por e-mail, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, no prazo mínimo de 03(três) dias que antecede o vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

6.11 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

6.11.1 Provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor ou fiscal responsável receptor do objeto,

6.11.2 Definitivamente, pelo setor ou fiscal responsável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

6.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.13 Como condição de recebimento do objeto pelo DAAE, e posterior pagamento, o fornecedor deverá entregar a respectiva Nota Fiscal.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.3 São obrigações da CONTRATANTE: 56.401.177/0001-54 - Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

- 7.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- 7.3.2 Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 7.3.3 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.3.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos
- 7.3.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 São obrigações da CONTRATADA:

- 7.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência
- 7.4.3 Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 7.4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.4.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 8.4 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9 PAGAMENTO

9.3 O pagamento será efetuado, no prazo de **30 dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

9.4 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

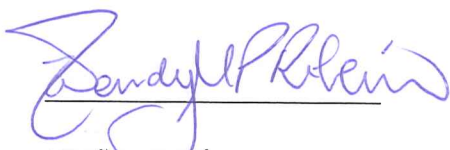
9.5 Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

9.6 A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

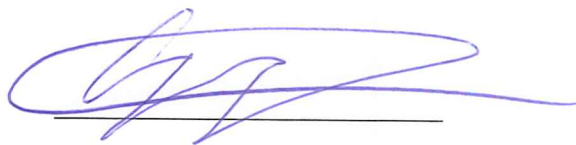
10 SANÇÕES

10.3A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21.

Rio Claro, 03 de abril de 2024.



SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
WENDY M. P. RIBEIRO
Coordenadora de Dívida Ativa
DAAE Rio Claro



PROCURADORIA JURÍDICA

LUCAS REIS RODRIGUES
Procurador Jurídico DAAE Rio Claro
OAB/SP nº 406.047

DFD

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 2024/000663

1. Informações gerais

1.1.Área requisitante

Seção de Dívida Ativa

1.2.Data prevista para conclusão do processo de contratação

27/04/2024

1.3.Descrição sucinta do objeto

Aquisição de GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL REFILADORA A4/A5 PORTÁTIL 38 CM.

1.4.Prioridade

Alta.

1.5.Justificativa de prioridade

Rotinas da dívida ativa (recorte e montagem de carnês)

2. Justificativa da necessidade

Rotinas da Dívida Ativa (Recorte e Montagem de carnês)

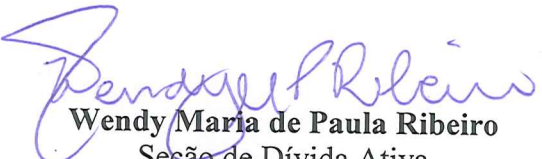
3. Serviços a serem contratados

3.1.Serviços (valor estimado: R\$ 276,00)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL REFILADORA A4/A5 PORTÁTIL 38 CM CARACTERÍSTICAS - LAMINAS EM AÇO INOX - RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE ATÉ 10 FOLHAS -TAMANHO IDEAL DE 38 X 16 CM.	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00

4. **Responsáveis pela contratação e acompanhamento:** *Procuradoria Jurídica – Lucas Reis Rodrigues – Procurador.*

5. **Assinaturas dos responsáveis:**

DFD finalizado em: 03/04/2024	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
 Wendy Maria de Paula Ribeiro Seção de Dívida Ativa	 Lucas Reis Rodrigues Procurador